

no art. 916 e §§, do CPC. Não sendo contestada a ação, as rés serão consideradas revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1081961-49.2014.8.26.0100

A MM. Juíza de Direito da 38ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Carolina de Figueiredo Dorlhiac Nogueira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a COMÉRCIO DE ARTIGOS CRISTÃOS CIA DO SÉCULO LTDA, requerida, incerta, desconhecida, eventuais interessados, bem como seus sócios, cônjuges e/ou sucessores, que AFONSO GIRARDI LENTINI ajuizou Ação de Cobrança de Aluguéis, visando o recebimento da quantia líquida e certa, acrescida de multa, juros, correção monetária, além das custas processuais e honorários de sucumbência. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 dias, se quiser, oferecer contestação, caso não façam presumir-se-ão verdadeiros todos os fatos narrados na inicial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Varas de Falências

2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, DE FORMA VIRTUAL/PRESENCIAL (MISTA), EXTRAÍDO DOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE COBRAZIL S.A, CNPJ: 33.036.195/0001-89; COBRENA CIA DE REPAROS MARITIMOS E TERRESTRES LTDA., CNPJ: 33.958.638/0001-99; CONSTRAN S.A. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, CNPJ: 61.156.568/0001-90; MAPE S.A. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, CNPJ: 03.225.984/0001-05; NITEROI REPAROS NAVAIS LTDA., CNPJ: 07.956.625/0001-70; NORTEOLEUM EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO S.A., CNPJ: 12.456.210/0001-78; PATRIMONIAL VOLGA S.A., CNPJ: 02.044.407/0001-46; TRANSMIX ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., CNPJ: 60.955.465/0001-28; UTC DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO S.A., CNPJ: 03.670.800/0001-08; UTC ENGENHARIA S.A., CNPJ: 44.023.661/0001-08; UTC INVESTIMENTOS S.A., CNPJ: 15.580.266/0001-28; UTC PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ: 02.164.892/0001-91, PROCESSO Nº 1069420-76.2017.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER QUE pelo presente edital ficam convocados todos os credores trabalhistas (Classe I) e microempresa e empresa de pequeno porte (Classe IV) de COBRAZIL S.A, CNPJ: 33.036.195/0001-89; COBRENA CIA DE REPAROS MARITIMOS E TERRESTRES LTDA., CNPJ: 33.958.638/0001-99; CONSTRAN S.A. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, CNPJ: 61.156.568/0001-90; MAPE S.A. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, CNPJ: 03.225.984/0001-05; NITEROI REPAROS NAVAIS LTDA., CNPJ: 07.956.625/0001-70; NORTEOLEUM EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO S.A., CNPJ: 12.456.210/0001-78; PATRIMONIAL VOLGA S.A., CNPJ: 02.044.407/0001-46; TRANSMIX ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., CNPJ: 60.955.465/0001-28; UTC DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO S.A., CNPJ: 03.670.800/0001-08; UTC ENGENHARIA S.A., CNPJ: 44.023.661/0001-08; UTC INVESTIMENTOS S.A., CNPJ: 15.580.266/0001-28; UTC PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ: 02.164.892/0001-91, para comparecerem e se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, a ser realizada EM AMBIENTE PRESENCIAL e simultaneamente POR MEIO DIGITAL, no dia 26 de agosto de 2020, às 14 horas, em primeira convocação, com início do credenciamento, tanto presencial como em ambiente virtual, às 09 horas e encerramento às 12 horas, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, a ser realizada EM AMBIENTE PRESENCIAL e simultaneamente POR MEIO DIGITAL, no dia 17 de setembro de 2020, às 14 horas, com início do credenciamento as 09 horas e encerramento as 12 horas, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores (artigo 37º, § 2º da Lei nº 11.101/2005). A assembleia será realizada presencialmente no CLUB HOMS, situado na Av. Paulista, 735 São Paulo, SP, e online, no sistema de web conferência e chat virtual (plataforma Zoom Meetings), sendo presidida por representante da Administradora Judicial, Laspro Consultores Ltda, Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro, OAB/SP nº 98.628. A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a única ordem do dia, composta pela aprovação, modificação ou rejeição do 2º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas, encartado às fls. 140.194/140.2404 dos autos principais e disponível no site da Administradora Judicial: <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/utc-participaes-s-a>. O credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao Administrador Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da Assembleia documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º da Lei nº 11.101/2005), exceto se a representação dos credores trabalhistas se fizer pelo sindicato, o que se regerá pelo descrito no artigo 37, § 5º da Lei 11.101/2005, com prazo de 10 (dez) dias para protocolo da relação de associados e demais documentos previstos em Lei. Os documentos deverão ser encaminhados exclusivamente através do e-mail: grupoutc@laspro.com.br, DEVENDO AINDA INDICAR SE PARTICIPARÁ DA ASSEMBLEIA EM AMBIENTE PRESENCIAL OU VIRTUAL. Para participação do conclave virtual os credores deverão atender aos seguintes passos: 1) Encaminhar a documentação acima, via eletrônica, ao e-mail grupoutc@laspro.com.br, indicando, no mesmo ato, 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) válido e 01 (um) número de telefone celular válido, para onde serão direcionados os convites eletrônicos para o credenciamento e de acesso à sala virtual de realização da AGC; 02) Recebida e conferida a documentação, o convite contendo o endereço na internet para credenciamento virtual da AGC será encaminhado de maneira definitiva pela Administradora Judicial, não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico; 03) A cada credor será disponibilizado somente 01 (um) convite de acesso, independentemente da quantidade de procuradores ou prepostos indicados, e somente via 01 (um) endereço eletrônico indicado, observando-se que, caso o credor indique mais de um endereço eletrônico válido, a Administração Judicial poderá encaminhar o convite para o credenciamento para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do credor identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido; 04) Recomenda-se que antes de efetuar o credenciamento o credor assista ao Tutorial disponível para o correto preenchimentos das informações no credenciamento; 05) O acesso à sala virtual de realização da AGC deve se dar preferencialmente por computador pessoal com acesso à internet, para poder usar melhor as funcionalidades da plataforma e garantir a estabilidade das conexões e, caso não seja possível, o acesso poderá se dar via smartphone ou tablet, com acesso à internet; 06) No dia da realização da AGC, a

identificação e credenciamento dos credores, tanto em ambiente presencial como virtual, terá início às 09h até 12h, em ambas as convocações, devendo cada credor que acessar o sistema enviar pela plataforma digital foto sua segurando documento com imagem legível comprovando a sua identificação correspondente ao informado no instrumento de mandato encaminhado. Caso seja o próprio credor, pessoa física, este deverá encaminhar foto sua segurando documento com imagem legível comprovando a sua identificação. Caso seja o próprio credor, pessoa jurídica, este deverá encaminhar foto sua segurando documento com imagem legível comprovando a sua identificação e cópia de contrato social ou documento equivalente. Caso seja o procurador, este deverá encaminhar foto sua segurando documento com imagem legível comprovando a sua identificação; 07) Após a validação pela Administração Judicial, das informações recebidas no credenciamento, a empresa POINT COMUNICAÇÃO E MARKETING encaminhará ao e-mail indicado o link de acesso à Sala virtual da AGC com as informações de nome de usuário (login) e senha que deverão ser preenchidos; 08) No horário marcado para o encerramento do credenciamento, este será impreterivelmente encerrado, sendo atendido durante o intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da AGC somente os credores que tiverem acessado a sala virtual ou que acionarem o serviço de suporte até o horário marcado para o encerramento do credenciamento, dando-se início aos trabalhos assembleares, devendo todos os participantes manterem seus microfones desligados durante todo o evento, somente o abrindo quando devidamente autorizado pela Administração Judicial; 09) Os credores que desejarem fazer perguntas ou se manifestarem durante a AGC deverão solicitar o aparte via chat, para que o Administrador Judicial organize os pedidos e conceda o direito de voz na ordem de solicitação, sendo que qualquer manifestação sem a autorização da Administração Judicial será imediatamente silenciada; 10) Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte técnico durante todo o credenciamento e da Assembleia, qualquer credor poderá contatar imediatamente o canal dedicado via WhatsApp 55 11 3477-1646, comunicando o ocorrido e solicitando suporte técnico; 11) As votações seguirão o mesmo trâmite das AGCs presenciais podendo a Administradora Judicial adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas; 12) Ao final das deliberações, os credores que desejarem deverão encaminhar suas ressalvas pelo chat da Plataforma utilizada para a assembleia virtual e/ou para o e-mail grupoutc@laspro.com.br, mesmo que tenham sido efetuadas via áudio durante a AGC; 13) Após o encerramento da AGC, a Administradora Judicial lavrará a ata do ocorrido de forma sumária e as ressalvas encaminhadas serão incorporadas como seus anexos, após o que esta será lida e submetida à aprovação de todos, de modo que se recomenda a permanência na sala virtual de realização da AGC até o fim da sua leitura e aprovação; 14) A forma de assinatura da ata será definida oportunamente entre a Administradora Judicial e os credores que deverão assiná-la. 15) A Assembleia será gravada digitalmente desde o início do credenciamento até seu encerramento. 16) Aos ouvintes, ou seja, aqueles interessados que não estejam representando credores na Assembleia e/ou que não estejam com a representação regular, e portanto não possuam direito de voz, poderão assistir a Assembleia em tempo real através da plataforma YouTube, bastando, para tanto, solicitar o link de acesso à Administradora Judicial previamente através do e-mail grupoutc@laspro.com.br; 17) Caso a AGC não se instale em primeira convocação, novo convite de acesso à sala virtual de realização da AGC em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro, podendo cada credor modificar o endereço eletrônico cadastrado para a primeira convocação até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do credenciamento da AGC em segunda convocação. Para participação do conclave presencial os credores deverão comparecer no endereço e horário indicado para se credenciar, apresentando os documentos previstos em Lei. A Assembleia Geral de Credores ora convocada será regida pelos trâmites previstos na Lei 11.101/2005. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de agosto de 2020.

Varas da Família e Sucessões Centrais

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE TAMIRES MARIENE NERY ALVES, REQUERIDO POR MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTRO PROCESSO Nº1096916-80.2017.8.26.0100.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). HENRIQUE MAUL BRASÍLIO DE SOUZA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 06/08/2019 foi decretada a INTERDIÇÃO de TAMIRES MARIENE NERY ALVES, CPF 419.723.488-09, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Claudineia Pereira dos Santos. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de maio de 2020.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MARIA APPARECIDA CAMPOS OLIVEIRA, REQUERIDO POR HELOISA MARA CAMPOS BISORDI - PROCESSO Nº1036931-49.2018.8.26.0100.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Eliane da Camara Leite Ferreira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 14/08/2019, foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIA APPARECIDA CAMPOS OLIVEIRA, CPF 648.474.548-04, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Heloisa Mara Campos Bisordi. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de maio de 2020.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE TUTELA E CURATELA - REMOÇÃO E DISPENSA DE MAURÍCIO SOARES DE OLIVEIRA - PROCESSO Nº1005136-59.2017.8.26.0100.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). HENRIQUE MAUL BRASÍLIO DE SOUZA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 23/05/2019, foi levantada a INTERDIÇÃO de MAURÍCIO SOARES DE OLIVEIRA, CPF 157.275.548-29 declarando-o(a) capaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de junho de 2020.